



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO N. 314/2022

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR,
ANULA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.201 de 04 de Julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, no orçamento do Município, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais), na conta abaixo relacionada:

Órgão: 10.00 – Camara Municipal de Vereadores

Unidade Orçamentária: 10.01 – Camara Municipal de Vereadores de Guatambu

Função: 01 – Legislativa

Sub Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 001 – Processo Legislativo.

Projeto/Atividade: 2.01 – Manutenção das Atividades Legislativas

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 100 – Recursos Próprios, com o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Órgão: 10.00 – Camara Municipal de Vereadores

Unidade Orçamentária: 10.01 – Camara Municipal de Vereadores de Guatambu

Função: 01 – Legislativa

Sub Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 001 – Processo Legislativo.

Projeto/Atividade: 2.01 – Manutenção das Atividades Legislativas

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 100 – Recursos Próprios, com o valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais)

Art. 2º - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão deduzidos os recursos conforme especifica abaixo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Órgão: 10.00 – Camara Municipal de Vereadores

Unidade Orçamentária: 10.01 – Camara Municipal de Vereadores de Guatambu

Função: 01 – Legislativa

Sub Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 001 – Processo Legislativo.

Projeto/Atividade: 1.02 – Ampliação e Reforma do Espaço Legislativo

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 100 – Recursos Próprios, com o valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais)

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 05 de Julho de 2022.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.